



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº : 55

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

TRANSPORTADORA MACHADO

889 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

CNPJ:08626016000116

Logradouro: INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Número: S/N

Complemento: FUNDOS

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 81 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUN
- 169 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 24 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 119 COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (ATÉ 2 CHECK-OUT)
- 228 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DC
- 194 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 248 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS
- 97 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Início de Atividade

06/02/2007

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEM HORÁRIO PRÉ ESTABELECIDO

Entrada: 00:00:00

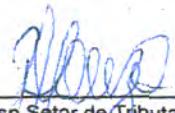
00:00:00

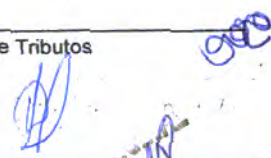
Saída: 00:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 13/03/2017 17:00:00


 Resp Setor de Tributação


 Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

20/03/2017
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços e Tributos
 Decreto 281/2017 de 03/04/2017



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº : 373

ALVARÁ

387/2017

DE LICENÇA SANITÁRIA 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

TRANSPORTADORA MACHADO

889 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

CNPJ:08626016000116

Logradouro: INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Número: S/N

Complemento: FUNDOS

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 81 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUN
- 169 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 24 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 119 COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (ATÉ 2 CHECK-OUT)
- 228 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DC
- 194 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 248 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS
- 97 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Início de Atividade

06/02/2007

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO ESTENDIDO PARA SERVIÇOS AUTORIZADOS

Entrada: 06:00:00

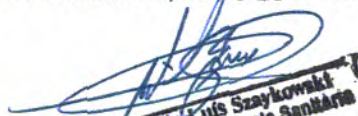
13:00:00

Saída: 23:00:00

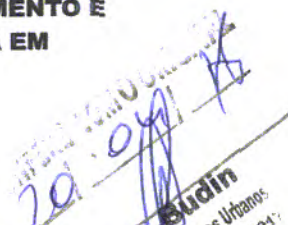
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2018

Cruz Machado, 13/09/2017 09:54:13


Antônio Luís Szaykowski
Técnico em Vigilância Sanitária
RG 4.207.620-1

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


Nivaldo Sudin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Pres Getúlio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
FONE 3554-1294 Rm 223



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

000101

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paulo Xavier Filho,
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 08.626.016/0001-16.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 16 de abril de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

RECEBI EM 16/04/2018
 DURAÇÃO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO: 10
 Assinado eletronicamente pelo(a) Distribuidor(a) Público(a) de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada

20/04/18
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2007/2017 de 03/04/2017



Transportadora Almeida Ltda

Av Manoel Ribas, SN – Centro – CEP 84620-000 – Tel: (42)3554-1411

CNPJ: 08.626.016/0001-16

000102

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

PROCESSO Nº 72/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.626.016/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Everton Luís de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 10.827.231-7 e do CPF nº 070.536.299-02, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cruz Machado-PR, 14 de Abril de 2018.

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA
CNPJ: 08.626.016/0001-16
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS SIN
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

ASSINATURA

Transportadora Almeida Ltda.
CNPJ 08.626.016/0001-16
Everton Luís de Almeida
(Proprietário)



Transportadora Almeida Ltda
Av Manoel Ribas, SN – Centro – CEP 84620-000 – Tel: (42)3554-1411
CNPJ: 08.626.016/0001-16

00010

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 72/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA, sediada na Avenida Interventor Manoel Ribas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.626.016/0001-16, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Everton Luís de Almeida portador da Carteira de Identidade nº 10.827.231-7 e do CPF nº 070.536.299-02, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado-PR, 14 de Abril de 2018.

Transportadora Almeida Ltda.
CNPJ 08.626.016/0001-16
Everton Luís de Almeida
(Proprietário)

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA
CNPJ: 08.626.016/0001-16
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

ASSINATURA



Transportadora Almeida Ltda
Av Manoel Ribas, SN – Centro – CEP 84620-000 – Tel: (42)3554-1411
CNPJ: 08.626.016/0001-16

000104

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 72/2018

DECLARAÇÃO

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.626.016/0001-16, sediada na rua Avenida Interventor Manoel Ribas, SN, cidade Cruz Machado / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Everton Luís de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.827.231-7 e do CPF nº 070.536.299-02 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado-PR, 14 de Abril de 2018.

Transportadora Almeida Ltda.
CNPJ 08.626.016/0001-16
Everton Luís de Almeida
(Proprietário)

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA
CNPJ: 08.626.016/0001-16
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

ASSINATURA

COMERCIAL DE SACOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA.

CGCEF nº 76.338.979/0001

CONTRATO SOCIAL

TEREZA OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado, PR., portadora do título Eleitoral nº 1833, expedido pela 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 875, 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., IVO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2359, 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº. em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2558, expedido pela 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., resolvam por este instrumento particular de contrato social constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de: COMERCIAL DE SACOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA, tendo sua sede e fôro em Cruz Machado, Estado do Paraná, comarca de União da Vitória - PR., na Av. Getúlio Vargas, s/nº.,

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de compra e venda por atacado e a varejo de sacos e molhados - roupas, calçados, louças, cereais, ferragens e outros vivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma num total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:-

TEREZA OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado neste ato mediante aproveitamento do capital registrado de sua firma individual constante da cláusula 11a. (décima quarta) deste contrato.

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

26 09

18

EDMUNDO OTTO, com 2.000 (duas mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente de país; EDMUNDO OTTO FILHO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente de país neste ato e IVO OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente de país neste ato e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante a sua entrega neste ato, para a sociedade de um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1970, cor Verde Paineira, Fabricação Nacional, Chassis nº F 62 DA - 705.825, à Gasolina conforme Certificado de propriedade nº 968.954, expedido pelo Detran da Cidade de Cruz Machado - PR.,

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a finalidade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade nas operações ou negócios estranhos ao objeto

SO.....

26 04 18

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

cial; especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerentes da sociedade os sócios: Tereza Otto, Edmundo Otto, Ivo Otto e / Edmundo Otto Filho, para a qual ficam dispensados da prestação / de caução.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e // sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", / podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio TEREZA OTTO, titular da firma / Individual TEREZA OTTO, conforme declaração de firma individual devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 126.844 por despacho em sessão de 14-12-55 e posteri-

ores anotações registrada no Livro nº 63 às fôlhas 55 por despacho da Junta em 24-09-69 e Segunda Anotação arquivada sob nº 11.595 por despacho em sessão de 07 de agosto de 1973, com Inscrição Estadual nº 30.500.006-T e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 76.338.979/0001, pela presente/cláusula e de modo expresse, sem solução de continuidade fica / definitivamente incorporada à presente sociedade, assumindo esta a responsabilidade do seu ativo e passivo em toda sua extensão.

Parágrafo primeiro - O capital por força da presente incorporação sem ágio será levado a conta de integralização da subscrição do sócio IREZA OTTO.

Parágrafo segundo - O ativo e passivo da firma individual/incorporada constante do demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporadora que em consequência ficará subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Que o ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

C A I X A	2.989,76
MERCADORIAS.....	237.510,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	8.420,00
DEPÓSITOS BUDAL.....	6.873,00
A Ç Õ E S	<u>2.418,00</u>
SOMA DO ATIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

Que o passivo que passa sob a responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C A P I T A L.....	100.000,00
CONTAS CORRENTES.....	127.330,66
CONTAS A PAGAR	4.000,00
FUNDO AÇÕES BONIFICADAS.....	748,00
LUCROS EM SUSPENSO.....	<u>26.132,16</u>
SOMA DO PASSIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

26 04 13

Que o referido demonstrativo é o constante daquele apresentado a Delegacia Seccional do Imposto de Renda para os devidos fins/encerrado em 31-12-73.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 1974

Tereza Otto
Tereza Otto

Edmundo Otto
Edmundo Otto

Ivo Otto
Ivo Otto

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Testemunhas: Laurindo Furlan
Laurindo Furlan

Lindamir Horbacz
Lindamir Horbacz

Uso da firma: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Tereza Otto
Tereza Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Edmundo Otto
Edmundo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Ivo Otto
Ivo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" Ltda.

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

26 04 18
Reneo Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000110

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.338.979/0001-74, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o objeto social, que a partir desta data passará a ter as seguintes atividades:

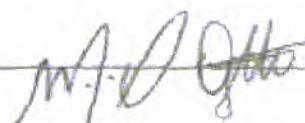
Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.338.979/0001-74.



Página 1 de 3

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000111

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA** e têm sede e domicílio na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glacy Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Marcio Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **GLACY OTTO** e **MARCIO OTTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

M. Otto

[Assinatura]

26.03

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000112

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

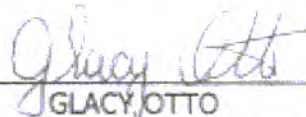
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

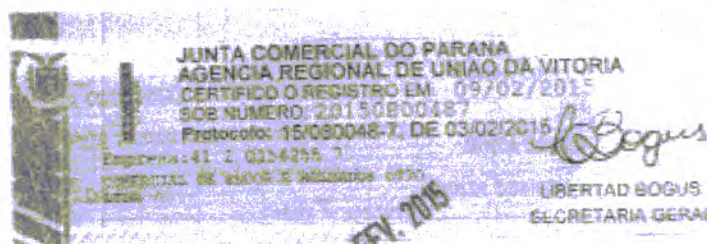
Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2015.


GLACY OTTO

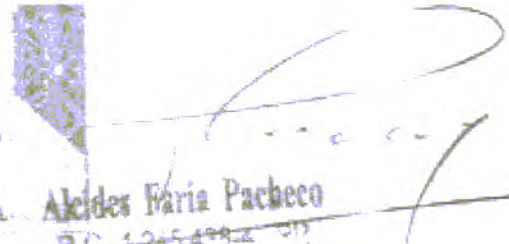
RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR


MARCIO OTTO

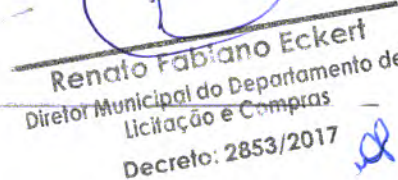
RG nº 4.373.804-6 II SSP PR



09 FEB 2015



26.05.18


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000113

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.338.979/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1966
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO 212	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **14:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.338.979/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1966
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO 212	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **14:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000445

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:48 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **AFE5.84A7.747B.925F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017927914-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.338.979/0001-74**
Nome: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000117

Data: 19/04/2018 13h18min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
413	18/07/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ: 76338979000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAANUWPWZWPMDS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 19 de Abril de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

000118

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76338979/0001-74
Razão Social: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 212 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042206141508215137

Informação obtida em 26/04/2018, às 13:32:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Certidão nº: 148434263/2018
Expedição: 19/04/2018, às 08:48:53
Validade: 15/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.338.979/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2018

Nº : 918

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

40 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ:76338979000174
 Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 760
 Complemento: CEP: 84620-000
 Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 162 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEI
- 210 COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 168 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 155 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GLP
- 48 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 212 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍ
- 159 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO
- 32 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Início de Atividade
 12/03/1974

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO - SUPERMERCADOS - *AOS SÁBADOS ATÉ AS 16H* LEI 1315/2011, ART 62
 Entrada: 08:00:00 13:00:00 Saída: 18:30:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvara devera estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 24/04/2018 08:55:37

Resp Setor de Tributação
 Rodrigo Antonio Souza
 Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos
 Veridiana E. H. Maciak
 Fiscal de Tributos

VÁLIDO ATÉ 30/04/2019

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.49.12
2020602020

000121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COML SECOS MOLH OTTO LTDA
AGENCIA: 2020-6 CONTA: 9.702-0
EFETUADO POR: GLACY OTTO

Convenio PREF MUN CRUZ MACHADO
Codigo de Barras 8165000007-9 07831292201-2
80430000366-7 56900000011-1
Data do pagamento 19/04/2018
Valor em Dinheiro 707,83
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 707,83

DOCUMENTO: 041903
AUTENTICACAO SISBB:
C.0A5.1BF.E2F.E91.7DF

Economize com as taxas diferenciadas na
contratacao de capital de giro para sua
empresa. Consulte seu gerente e aproveite.

Transação efetuada com sucesso por: J1895719 GLACY OTTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR	
1102 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTD/	
000040	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT
2018	30/04/2018 unica
VALOR DA PARCELA 786,48	
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	
VIA CONTRIBUINTE TOTAL 78,65	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR		
000040	30/04/2018	VALOR DA PARCELA 786,48
2018	unica	78,65
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS		TOTAL 707,83
PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECO., CORREIOS *** Não receber após o vencimento ***		
81650000007 9	07831292201 2	80430000366 7 56900000011 1
Contador EDSON LUIS FRYTCHYSKYI		

26/04/18

(Handwritten signature)

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017



Boletos, Convênios e outros

A33C191322432727017
19/04/2018 13:47:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.47.47
2020602020

000122

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COML SECOS MOLH OTTO LTDA
AGENCIA: 2020-6 CONTA: 9.702-0
EFETUADO POR: GLACY OTTO

=====
Convenio PREF MUN CRUZ MACHADO
Codigo de Barras 81710000003-0 52621292201-1
80430000366-7 55700000011-6
Data do pagamento 19/04/2018
Valor em Dinheiro 352,62
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 352,62
=====

DOCUMENTO: 041902
AUTENTICACAO SISBB:
7.FF5.2EB.1FF.E35.5B3
=====

Economize com as taxas diferenciadas na
contratacao de capital de giro para sua
empresa. Consulte seu gerente e aproveite.

Transação efetuada com sucesso por: 11895719 GLACY OTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Taxa de Alvará Sanitário			
1102 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTD/			
000040	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT		
2018	30/04/2018	unica	
VALOR DA PARCELA			352,62
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
VIA CONTRIBUINTE TOTAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Taxa de Alvará Sanitário			
000040	30/04/2018	VALOR DA PARCELA	352,62
2018	unica		
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS			
TOTAL ----->			

PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECO., CORREIOS

*** Não receber após o vencimento ***

81710000003 0 52621292201 1 80430000366 7 55700000011 6



Contador **EDSON LUIS RYTCHYSKYI**

26 04 18

[Handwritten signature]

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto 2853/2017

91

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000768897-37

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 212
CENTRO
84.620-000 CRUZ MACHADO - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4711/3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

4682/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

0163/6-00 - ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA

5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

4623/1-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4632/0-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4623/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

4683/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO

4681/8-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE

4623/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS

4771/7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 2.977,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 1 de Junho de 2018

f7562635.50eb70a0.76cf0838.1f58d948-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

PONTA GROSSA, PR, 1 de Junho de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO EDUARDO JORGE DE LIMA
Serviço de Prevenção



2 TENENTE RICARDO AUGUSTO MUCK
Chefia do Serviço de Prevenção



000125

Nº : 85

ALVARÁ

047 / 2017

DE LICENÇA SANITÁRIA 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

40 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ:76338979000174

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 760

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 162 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEI
- 210 COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 168 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 155 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GLP
- 48 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 212 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍ
- 159 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO
- 32 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Início de Atividade

12/03/1974

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2018


Cruz Machado, 02/05/2017 15:21:08

[Handwritten Signature]
 Antônio Luis Szaykowski
 Técnico em Vigilância Sanitária
 RG 4.207.620-1
 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[Handwritten Signature]
 Renato Fabiano Eckerl
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

26.04.18

030126

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Taxa de Alvará Sanitário		
1102 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTD/		
000040	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT	
2017	28/04/2017	única
VALOR DA PARCELA		345,50
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS VIA CONTRIBUINTE TOTAL ALIMEN...		

27/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:17:37
 202010298 0454

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

```

=====
Convenio PREF MUN CRUZ MACHADO
Codigo de Barras 8177000003-4 45501292201-5
                  70428000350-7 0440000011-5
Data do pagamento 27/04/2017
Valor em Dinheiro 345,50
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 345,50
=====
NR. AUTENTICACAO 0.0A9.4D6.AD9.15A.9D6
  
```

26/04/18

[Handwritten signature]

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA, CNPJ Nº 76.338.979/0001-74.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 05 de abril de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Localizada na Rua do Contador, nº 400, esquina
 com a Rua da República Pública, da
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Registro Nº 01.07912
 Distribuidora Judicial Designada

26/04/18
 Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Pregão Presencial Nº 43/2018
 Processo Nº 72/2018

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 43/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por seu representante credenciado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
 ()

Cruz Machado, 26 de Abril 2018.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda. Glacy Otto

CNPJ: 76.338.979/0001-74
 Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
 Centro - Cruz Machado - Paraná

Glacy Otto

000129

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 43/2018
Processo Nº 72/2018

O representante legal da Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 43/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado, 26 de Abril 2018.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Glacy Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.

CNPJ: 76.338.979/0001-74

Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212

Centro - Cruz Machado - Paraná

Glacy Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial N° 43/2018

Processo N° 72/2018

A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, Declara sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenda com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Cruz Machado a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 26 de Abril 2018.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda**Glacy Otto***Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.**CNPJ: 76.338.979/0001-74**Av. Presidente Getúlio Vargas, N° 212**Centro - Cruz Machado - Paraná***Glacy Otto**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 43/2018

Processo Nº 72/2018

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 43/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078- Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial 43/2018, realizado pelo Município de Cruz Machado -PR. Por ser a expressão da verdade, assino e presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado, 26 de Abril 2018.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.

Glacy Otto

CNPJ: 76.338.979/0001-74

Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212

Centro - Cruz Machado - Paraná

Glacy Otto

Dr.

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br**ANEXO IX****DECLARAÇÃO**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 43/2018

Processo Nº 72/2018

A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04. Declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidades, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 26 de Abril 2018.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Glacy Otto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR **000133**

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 72/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Abril de 2018, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 72/2018, Licitação nº 43/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AREIA MÉDIA LAVADA (PARA RETIRADA)	TON	1.000,00	HOBII/GR	0,0000	53,90	53.900,00
4	PEDREGULHO LIMPO (PARA RETIRADA)	TON	250,00	PORTO IGUAÇU	0,0000	53,80	13.450,00
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO DE 50 QUILOS	SC	2.500,00	VOTORAN Z	0,0000	21,90	54.750,00
6	VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 8,0 MM) 5/16 BARRA DE 12M	BARR	400,00	GERDAU	0,0000	20,00	8.000,00
8	VERGALHÃO AÇO (CA-60 - 4,2 MM) BARRA DE 12M	BARR	1.000,00	GERDAU	0,0000	6,10	6.100,00
9	VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 6,3MM) 1/4 BARRA DE 12M	BARR	500,00	GERDAU	0,0000	12,90	6.450,00
10	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100,00	GERDAU	0,0000	8,90	890,00

Total do Participante -----> 143.540,00

Participante: 10023 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AREIA MÉDIA LAVADA (PARA ENTREGA)	TON	2.500,00	GR	0,0000	55,80	139.500,00
3	PEDREGULHO LIMPO (PARA ENTREGA)	TON	250,00	KERBER	0,0000	54,50	13.625,00
7	VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 10,0 MM) 3/8 BARRA DE 12M	BARR	200,00	VOTORAÇO	0,0000	29,80	5.960,00

Total do Participante -----> 159.085,00

Total Geral -----> 302.625,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

000134

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 72/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018

COMISSÃO:


VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

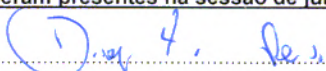
 - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

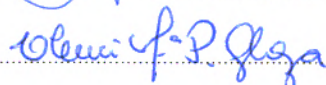
..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Diogo Zapotochine Pasa

 - Representante

Cleoci Maria Pasquali Glaza

 - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - **PR 000135**

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 72/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 27 de Abril de 2018, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 72/2018, Licitação nº. 43/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213), TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME (10023).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Diogo Zapotochine Pasa - - Representante
Cleoci Maria Pasquali Glaza - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 27/04/2018, as 09:10:40, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 43 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6213 COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

10023 TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

CNPJ: 08.626.016/0001-16

ITEM 1 - AREIA MÉDIA LAVADA (PARA ENTREGA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	61,3300
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	57,9000	
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	57,8000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	57,6000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	57,5000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	57,4000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	57,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	56,9000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	56,8000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	56,7000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	56,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,9000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,8000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	55,9000

O licitante TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME pelo valor de R\$ 55,9000 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

000137

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - AREIA MÉDIA LAVADA (PARA RETIRADA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	56,6700
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	56,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	56,5000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	56,4000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	56,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,9000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,8000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,7000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,5000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,4000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,3000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,2000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	54,9000	
7	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	54,8000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	54,7000	
8	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	54,5000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	54,4000	
9	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	54,3000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	54,2000	
10	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	54,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	53,9000	
11	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 53,9000 (cinquenta e três reais e noventa centavos).

000138

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - PEDREGULHO LIMPO (PARA ENTREGA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	61,0000
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	57,9000	
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	57,5000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	57,0000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	56,5000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	56,0000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,9000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,8000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,5000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,4000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	54,9000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	54,5000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	54,9000

O licitante TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME pelo valor de R\$ 54.5000 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 4 - PEDREGULHO LIMPO (PARA RETIRADA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	58,0000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	57,5000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	57,0000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	56,5000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	56,0000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,9000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,5000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	55,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	54,5000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	54,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	53,8000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 53.8000 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

000139

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO DE 50 QUILOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	24,5000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	24,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	23,9000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	23,8000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	23,7000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	23,6000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	23,5000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	23,4000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	23,3000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	23,2000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	23,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,9000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	22,8000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,7000	
7	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	22,6000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,5000	
8	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	22,4000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,3000	
9	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	22,2000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,1000	
10	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	22,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	21,9000	
11	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 21,9000 (vinte e um reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000140

ITEM 6 - VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 8,0 MM) 5/16 BARRA DE 12M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	24,0000
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	23,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	23,0000	
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	22,9000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,5000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	22,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	21,9000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	21,8000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	21,7000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	21,6000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	21,5000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	21,4000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	21,3000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	21,2000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	21,1000	
7	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	21,0000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,9000	
8	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	20,8000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,7000	
9	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	20,6000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,5000	
10	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	20,4000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,3000	
11	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	20,1000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,0000	
12	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	20,1000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

000141

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 10,0 MM) 3/8 BARRA DE 12M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	35,0000
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	33,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	32,0000	
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	31,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	30,9000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	30,8000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	30,7000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	30,5000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	30,4000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	30,3000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	30,2000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	30,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	29,9000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	29,8000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	29,9000

O licitante TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME pelo valor de R\$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 8 - VERGALHÃO AÇO (CA-60 - 4,2 MM) BARRA DE 12M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	7,2000
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	6,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	6,5000	
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	6,4000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	6,3000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	6,2000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	6,1000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,2000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 6,1000 (seis reais e dez centavos).

000142

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 6,3MM) 1/4 BARRA DE 12M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	15,0000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	14,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	14,4000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	14,3000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	14,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	13,9000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	13,8000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	13,7000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	13,6000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	13,5000	
5	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	13,4000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	13,3000	
6	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	13,2000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	13,1000	
7	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	13,0000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	12,9000	
8	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).

ITEM 10 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Sim	9,5000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	9,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	9,4000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	9,3000	
2	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	9,2000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	9,1000	
3	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	0,0000	9,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	8,9000	
4	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 27 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

000143

Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK Pregoeiro
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Diogo Zapotochine Pasa Representante
Cláudia Maria Pasquali Glaza Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000144

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 43/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2018

OBJETO: Aquisição de cimento, areia, pedregulho, cimento e vergalhão.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa para aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para a manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 27 de abril de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 72/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2018
- b) Licitação Nr.: 43/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/05/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	7	0,0000	143.540,00
- 010023 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	3	0,0000	159.085,00
	10		302.625,00

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 72/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2018
- b) Licitação Nr.: 43/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/05/2018
- e) Data da Adjudicação: 02/05/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	7	0,0000	143.540,00
- 010023 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	3	0,0000	159.085,00
	10		302.625,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (322), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (365), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (372)

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2018 - PR 000147

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 72/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018

000148

No dia 2 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2018, Processo Licitatório nº. 72/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2, 4, 5, 6, 8, 9, 10
10023	TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	1, 3, 7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/03, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME	08.626.016/0001-16	Diogo Zapotochine Pasa	090.118.599-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AREIA MÉDIA LAVADA (PARA RETIRADA)	TON	HOBII/GR	1.000,000	53,9000	53.900,00
4	PEDREGULHO LIMPO (PARA RETIRADA)	TON	PORTO IGUA	250,000	53,8000	13.450,00
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO DE 50 QUILOS	SC	VOTORAN Z	2.500,000	21,9000	54.750,00
6	VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 8,0 MM) 5/16 BARRA DE 12M	BARR	GERDAU	400,000	20,0000	8.000,00
8	VERGALHÃO AÇO (CA-60 - 4,2 MM) BARRA DE 12M	BARR	GERDAU	1.000,000	6,1000	6.100,00
9	VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 6,3MM) 1/4 BARRA DE 12M	BARR	GERDAU	500,000	12,9000	6.450,00
10	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	GERDAU	100,000	8,9000	890,00

000149

Fornecedor: 10023 - TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AREIA MÉDIA LAVADA (PARA ENTREGA)	TON	GR	2.500,000	55,8000	139.500,00
3	PEDREGULHO LIMPO (PARA ENTREGA)	TON	KERBER	250,000	54,5000	13.625,00
7	VERGALHÃO AÇO (CA-50 - 10,0 MM) 3/8 BARRA DE 12M	BARR	VOTORAÇO	200,000	29,8000	5.960,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000150

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000151

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000152

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000153

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000154

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

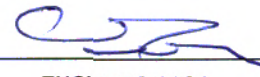
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.

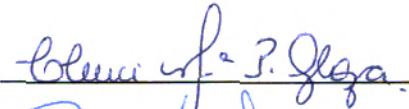


EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74



TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

CNPJ: 08.626.016/0001-16

